# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 80/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**

**Validade: 1 ano**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis , o(a) **MUNICIPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ - Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 118/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para QUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (SMARTPHONES, TABLETS, IMPRESSORAS MONITORES E OUTROS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ/SC, ABRANGENDO SUAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS, INCLUINDO A 3ª COMPANHIA DO CORPO DE BOMBEIROS, A POLÍCIA CIVIL E A POLÍCIA MILITAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

| Participantes | CPF/CNPJ |
|---|---|
| SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 33.615.509/0001-06 |
| DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | 45.853.627/0001-23 |
| SPOTECH INFORMATICA CORAL LTDA | 11.118.645/0001-40 |
| AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA | 55.265.519/0001-93 |
| POTTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA | 03.958.284/0001-11 |
| 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA | 19.140.331/0001-55 |
| GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA | 08.281.458/0001-78 |
| T. D. A. S. | 49.264.057/0001-97 |
| ASLA COMERCIO LTDA | 42.349.232/0001-08 |
| LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA | 35.053.508/0001-32 |
| GOLD COMPUTADORES LTDA EPP | 02.537.692/0007-22 |
| CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA | 39.581.101/0001-39 |
| EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI | 32.005.178/0001-11 |
| B2W INFORMATICA LTDA | 31.495.962/0002-73 |
| OC INFORMATICA LTDA | 51.933.016/0001-98 |
| LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA | 55.417.815/0001-62 |
| G C LUZ LTDA | 58.733.880/0001-95 |
| VILAVI MODA FEMININA LTDA | 44.622.593/0001-01 |
| HATECH TECNOLOGIA LTDA | 63.846.157/0001-52 |
| SENSUS X TECNOLOGIA S.A | 05.633.697/0004-02 |
| LICITTA PRODUTOS LTDA | 54.236.391/0001-77 |
| TMD E-COMMERCE LTDA | 54.152.890/0001-86 |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | 40.131.959/0001-80 |
| PROSPERAR PRODUTOS LTDA | 30.802.043/0001-51 |
| CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 | 40.260.072/0001-92 |
| ATHELIER VIOLARCOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS EIRELI | 39.621.106/0001-48 |
| ON LINE INFORMATICA LTDA | 45.462.031/0001-00 |
| ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA | 44.586.008/0001-57 |
| PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 35.589.190/0001-09 |
| JAMA TECNOLOGIA EIRELI | 01.335.437/0001-49 |
| VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA | 35.569.716/0001-99 |
| 59.986.057 CLEITON PIGATTO | 59.986.057/0001-54 |
| MZ EQUIPAMENTOS LTDA | 64.734.646/0001-85 |
| CFM LICITACOES E CONTRATOS LTDA | 65.240.972/0001-07 |
| SENSYS INFORMATICA LTDA | 65.857.608/0001-82 |
| 66.270.388 JAMILLE HANNA XAVIER LIМА | 66.270.388/0001-59 |
| SM | 07.496.736/0001-41 |
| PERFORM TECNOLOGIA LTDA | 21.873.370/0001-03 |
| SOMA ATACADO LTDA | 26.044.069/0001-00 |
| VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | 10.894.828/0003-56 |

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 80/2026

| Participantes | CPF/CNPJ |
|---|---|
| GRIEBLER E GRIEBLER LTDA | 30.195.733/0001-90 |
| METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI | 28.584.157/0003-92 |
| Fg Servicos e Comercio de Equipamentos | 47.957.488/0001-03 |
| V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA | 49.457.481/0001-58 |

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. **CONTRATAÇÃO: QUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (SMARTPHONES, TABLETS, IMPRESSORAS, MONITORES E OUTROS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ/SC, ABRANGENDO SUAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS, INCLUINDO A 3ª COMPANHIA DO CORPO DE BOMBEIROS, A POLÍCIA CIVIL E A POLÍCIA MILITAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**, em um prazo que se estende até 30/09/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

**Fornecedor: 59.986.057 CLEITON PIGATTO(59.986.057/0001-54)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 2 | IMPRESSORA TÉRMICA BLUETOOTH. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PORTA USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E LINUX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 300MM/SEG, IMPRESSÃO EM BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE 80MM, IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS E QRCODE, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB E BLUETOOTH, GUILHOTINA PARA CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL, CAPACIDADE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 100.000 METROS DE IMPRESSÃO, VOLTAGEM DO PRODUTO BIVOLT AUTOMÁTICO, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA 24V/2.5A E CABO USB. | Goldensky / JSE | UNI | 6 | R$ 295,0000 | R$ 1.770,00 |
| 4 | NOTEBOOK PROCESSADOR - PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) NÚCLEOS, CACHE 12MB E COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 12.000 PONTOS NO PERFORMANCE TEST 11 DA PASSMARK® SOFTWARE. - DEVERÁ SUPORTAR BARRAMENTO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE DDR4 3200 MHZ. COMPLEMENTAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | DELL | UNI | 135 | R$ 5.160,0000 | R$ 696.600,00 |
| 5 | NOTEBOOK PROCESSADOR - PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) NÚCLEOS, CACHE 12MB E COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 12.000 PONTOS NO PERFORMANCE TEST 11 DA PASSMARK® SOFTWARE. - DEVERÁ SUPORTAR BARRAMENTO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE DDR4 3200 MHZ. COMPLEMENTAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | DELL | UNI | 45 | R$ 5.160,0000 | R$ 232.200,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 930.570,00 |

**Fornecedor: AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA(55.265.519/0001-93)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 6 | SMARTPHONE BÁSICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID A PARTIR DO 15; DUAL SIM, PODENDO SER UM ESIM, 5G PROCESSADOR OCTACORE, SENDO NÚCLEOS DE ALTO DESEMPENHO COM NO MÍNIMO 2.60 GHZ E DE EFICIÊNCIA | SAMSUNG | UNI | 33 | R$ 1.765,8000 | R$ 58.271,40 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 80/2026

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ENERGÉTICA DE 2.0 GHZ; MEMÓRIA RAM 6 GB E MEMÓRIA INTERNA DE 128 GB; TELA DE 6.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO 1080 X 2340 PIXEL E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ; CÂMERA TRASEIRA COM 50 MP + 8 MP E ESTABILIZAÇÃO ÓTICA OU DIGITAL; CÂMERA FRONTAL COM 12 MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO DA CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO 4K E NA FRONTAL FULLHD; CONECTIVIDADE WIFI 802.11 A/B/G/N/AC/6 E BLUETOOTH DE 5.4 COM A2DP/LE; USB TIPO C 2.0; BATERIA DE 5000 MAH; COR PRETO. NA CAIXA DEVERÁ VIR O APARELHO, CARREGADOR COMPLETO E MANUAIS. DEVERÁ VIR LACRADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO E CAPA PROTETORA, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE, CUJA INSTALAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE TI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES | | | | | |
| 7 | SMARTPHONE BÁSICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID A PARTIR DO 15; DUAL SIM, PODENDO SER UM ESIM, 5G PROCESSADOR OCTACORE, SENDO NÚCLEOS DE ALTO DESEMPENHO COM NO MÍNIMO 2.60 GHZ E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 2.0 GHZ; MEMÓRIA RAM 6 GB E MEMÓRIA INTERNA DE 128 GB; TELA DE 6.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO 1080 X 2340 PIXEL E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ; CÂMERA TRASEIRA COM 50 MP + 8 MP E ESTABILIZAÇÃO ÓTICA OU DIGITAL; CÂMERA FRONTAL COM 12 MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO DA CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO 4K E NA FRONTAL FULLHD; CONECTIVIDADE WIFI 802.11 A/B/G/N/AC/6 E BLUETOOTH DE 5.4 COM A2DP/LE; USB TIPO C 2.0; BATERIA DE 5000 MAH; COR PRETO. NA CAIXA DEVERÁ VIR O APARELHO, CARREGADOR COMPLETO E MANUAIS. DEVERÁ VIR LACRADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO E CAPA PROTETORA, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE, CUJA INSTALAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE TI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES | SAMSUNG | UNI | 10 | R$ 1.765,8000 | R$ 17.658,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 75.929,40 |

**Fornecedor: G C LUZ LTDA(58.733.880/0001-95)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 9 | TABLET 11 POLEGADAS 5G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORNECER EQUIPAMENTO COM SISTEMA OPERACIONAL IPADOS 18 OU SUPERIOR; -UNIDADE DE PROCESSAMENTO PROCESSADOR COM 5 NÚCLEOS -MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 6 GB (SEIS GIGABYTE) -TELA TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD, OLED OU AMOLED, COM RETROILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 (ONZE) POLEGADAS; MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS | APPLE | UNI | 3 | R$ 5.072,6700 | R$ 15.218,01 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 80/2026

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (CAPACITIVA); DETALHAMENTO DO DESCRITIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 15.218,01 |

**Fornecedor: GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA(08.281.458/0001-78)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 8 | TABLET 11 POLEGADAS 5G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORNECER EQUIPAMENTO COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 16 OU SUPERIOR; -UNIDADE DE PROCESSAMENTO PROCESSADOR OCTACORE, SENDO NÚCLEOS DE ALTO DESEMPENHO COM NO MÍNIMO 2.5 GHZ E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 2.0 GHZ; -MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 6 GB (SEIS GIGABYTE) COMPLEMENTAÇÃO DE DESCRITIVO CONFORME TERMO DE REFER~ENCIA | Tablet Samsung Galaxy Tab A11+ SM-X236B | UNI | 11 | R$ 1.849,0000 | R$ 20.339,00 |
| 3 | MONITOR TOUCH 15" TAMANHO DO LCD: 15" OU MAIOR; RESOLUÇÃO: 1024 X 768; ENTRADA DE VÍDEO: VGA / HDMI; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7, WINDOWS 10, WINDOWS 11 E LINUX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR EXTERNO 100-240VAC 50 A 60HZ / (FONTE EXTERNA); CONECTORES: VGA PARA SINAL DE VÍDEO, HDMI PARA SINAL DE VÍDEO, USB PARA TOUCH SCREEN; COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. TOUCH MODELO: CAPACITIVO; INTERFACE: USB (PARA LIGAR O CABO DO TOUCH). | Monitor P/pdv 15,4 Touch Antivandalismo | UNI | 2 | R$ 1.050,0000 | R$ 2.100,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 22.439,00 |

**Fornecedor: TMD E-COMMERCE LTDA(54.152.890/0001-86)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | IMPRESSORA PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA TÉRMICA DE 58 MM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 90MM/S; POSSUIR GUILHOTINA PARA CORTE, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 203 DPI; LARGURA DE IMPRESSÃO 48MM; LARGURA DO PAPEL 58MM; COMUNICAÇÃO BLUETOOTH E USB; COMPATÍVEL COM WINDOWS ANDROID E IOS; ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 1500MAH COM CARREGAMENTO VIA USB. DEVERA ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO. | VLX | UNI | 10 | R$ 158,0000 | R$ 1.580,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 1.580,00 |
| | | | | | Total Geral dos Itens: | R$ 1.045.736,41 |

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 80/2026

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 118/2026**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 118/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4. Pagamento em até 30 dias apos o aceite definitive da Nota Fiscal.
4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| Dotação Orçamentária | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Dotação** | **Órgao** | **Unidade** | **Ação** | **Elemento** | **Vínculo** |
| 45 | 6 | 1 | 1025 | 3449052350000000000 | 170070006034 |
| 117 | 9 | 2 | 2033 | 3449052350000000000 | 150010016001 |
| 162 | 14 | 1 | 2052 | 3449052350000000000 | 150070006000 |
| 232 | 7 | 1 | 2057 | 3449052350000000000 | 150010026002 |
| 291 | 8 | 1 | 2064 | 3449052350000000000 | 166070006035 |
| 343 | 8 | 1 | 2065 | 3449052350000000000 | 266070006035 |

### CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme Termo de Referência/Ordem de Compra

### CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

### CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

### CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 80/2026

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO**

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

**CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 118/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,30 de Setembro de 2026.

_____
VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
MARILUCE RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
DAIANE BIFF
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
DIONE HELENA RAMOS CESA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 80/2026

_____
AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
G C LUZ LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
TMD E-COMMERCE LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
59.986.057 CLEITON PIGATTO
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)